PORTARIA Nº 036/2026 – SEMED

Davinópolis/MA, 03 de novembro 2026.

Institui a Comissão Municipal de Alfabetização do Projeto Municipal de Alfabetização e Letramento ALFALETRAR, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Davinópolis–MA, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO que a alfabetização e o letramento constituem fundamentos essenciais para o desenvolvimento das aprendizagens e para a garantia do direito à educação;

CONSIDERANDO a implementação do Projeto Municipal de Alfabetização e Letramento ALFALETRAR no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Davinópolis–MA;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer as práticas pedagógicas no Ciclo de Alfabetização, visando à melhoria das aprendizagens e dos resultados das avaliações educacionais;

CONSIDERANDO a importância da formação continuada, do planejamento pedagógico sistemático e do acompanhamento das práticas docentes;

CONSIDERANDO a relevância do monitoramento contínuo das aprendizagens, da análise dos resultados das avaliações e da adoção de intervenções pedagógicas adequadas às necessidades dos estudantes;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Municipal de Alfabetização do Projeto Municipal de Alfabetização e Letramento ALFALETRAR, com a finalidade de planejar, articular, acompanhar, monitorar e avaliar as ações de alfabetização e letramento desenvolvidas na Rede Municipal de Ensino de Davinópolis–MA.

Art. 2º A Comissão Municipal de Alfabetização será composta pelos seguintes membros e respectivas funções:

I – Vânia Maria Cruz Sousa — Presidente da Comissão; Coordenadora de Alfabetização.

II – Jackeline Pereira Coelho Silva — Articuladora CNCA/Renalfa.

III – Geysa Kelly Santos Pontes — Articuladora de Alfabetização – CNCA.

IV – Gerinalva Borges da Silva — Coordenadora da Escola de Tempo Integral.

V – Iderlene Matos Santos — Coordenadora de Projetos.

VI – Leidy Morgana Sousa Agapto — Coordenadora da Educação Infantil.

VII – Verineide da Silva Mota — Coordenadora Municipal de Avaliação/Pacto.

§ 1º A composição nominal da Comissão poderá ser atualizada por ato próprio da Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º A Secretaria Municipal de Educação poderá convidar gestores escolares, coordenadores pedagógicos, professores e outros profissionais para contribuir com as atividades da Comissão, conforme a necessidade identificada.

Art. 3º Compete à Comissão Municipal de Alfabetização:

I – Acompanhar a implementação do Projeto ALFALETRAR e articular as ações previstas para o fortalecimento da alfabetização e do letramento;

II – Acompanhar os indicadores de aprendizagem, especialmente os relacionados à leitura, à escrita e aos conhecimentos matemáticos;

III – Analisar os resultados das avaliações educacionais e os níveis de aprendizagem, subsidiando o planejamento de intervenções pedagógicas;

IV – Propor e acompanhar estratégias pedagógicas adequadas às necessidades de aprendizagem identificadas nas turmas;

V – Articular ações de formação continuada, estudos, oficinas pedagógicas e encontros formativos para os profissionais envolvidos no Ciclo de Alfabetização;

VI – Acompanhar os planejamentos pedagógicos periódicos e incentivar a reflexão sobre as práticas docentes;

VII – Promover a articulação entre a equipe técnica da SEMED, as equipes gestoras, as coordenações pedagógicas e os professores;

VIII – Contribuir para a produção, organização e socialização de materiais, recursos didáticos e experiências pedagógicas exitosas;

IX – Sistematizar informações sobre a execução das ações, os avanços dos estudantes e os desafios identificados, elaborando registros e relatórios quando necessário;

X – Utilizar os resultados do acompanhamento para subsidiar o replanejamento das ações e a melhoria contínua da alfabetização e do letramento na Rede Municipal de Ensino.

Art. 4º A Comissão será coordenada pela Secretaria Municipal de Educação de Davinópolis, com atuação articulada entre seus membros e os setores educacionais envolvidos.

Art. 5º A Comissão reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação de sua Presidente.

Art. 6º As atividades da Comissão deverão observar o calendário escolar, as orientações da Secretaria Municipal de Educação, os registros pedagógicos e as normas aplicáveis à proteção de dados dos estudantes.

Art. 7º A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não ensejando remuneração adicional, salvo disposição legal específica.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Zélia Lima Gonçalves dos Reis
Secretária de Educação
Port. 003/2025
CPF 798.922.803-34

Zélia Lima Gonçalves dos Reis
Secretária Municipal de Educação
Davinópolis – MA

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL PUBLICADO
EDIÇÃO Nº 1546 ANO 2026
DATA: 05/11/2026 PÁG 2
DOCUMENTO: Portaria